

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.351, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 525/22, sobre licença por motivo de doença em pessoa da família,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANDREIA BRUM**, matriculada sob o nº 12149/1, regime estatutário, cargo de Servente-Merendeira, lotada no Departamento de Educação e Cultura, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (filha), pelo período de 12 (doze) dias, de 10 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de junho de 2024.

Marmealeiro, 02 de julho de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

Publicado no DOE, edição 1.748, do dia 03/07/2024